



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>  
\_secon@tre-se.jus.br\_(79) 3209-8727

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 4/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E ALERTA SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o n<sup>o</sup> 06.015.356/0001-85, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente, **Desembargador Diógenes Barreto**.

**CONTRATADA(O): ALERTA SERVICOS LTDA.**, CNPJ 04.427.309/0001-13, estabelecida na rua Estelita Cruz, 209 - Alto Branco, CEP 58.401-470, Campina Grande - PB, representada por sua sócia, Senhora **Cristiane de Souza Ramos**, portadora da Cédula de identidade **\*\*598\*\* SSP/PB**, CPF **\*\*\*.577.974-\*\***, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TRE/SE 4/2024**, Processo SEI 0005116-04.2024.6.25.8000, de acordo com a Lei 14.133/2021 e mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Repactuar, com efeitos financeiros retroativos a **15 de abril de 2024**, salários normativos, vale alimentação e assistência social familiar, com base na Convenção Coletiva de Trabalho SE 000067/2024:

**1.1.1.** salários normativos de:

**1.1.1.1. R\$ 2.367,25** (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para a categoria "Assistente Administrativo I";

**1.1.1.2. R\$ 1.572,53** (um mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), para a categoria "Auxiliar de Serviços Administrativos".

**1.1.2.** vale alimentação: valor diário de **R\$ 15,50** (quinze reais e cinquenta centavos), para a categoria "Auxiliar de Serviços Administrativos".

**1.1.3.** assistência social familiar de **R\$ 6,00** (seis reais), para ambas as categorias.

**1.2.** Alterar as alíquotas de SAT/RAT ajustado, PIS e COFINS, que passarão a ser de 2,2911%, 0,4% e 1,85%, nessa ordem.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão das alterações indicadas nos itens 1.1 (e seus subitens) e 1.2 deste Instrumento, os itens 5.1 e 5.1.1, da cláusula quinta do Contrato TRE-SE 4/2024, vigorarão com as seguintes redações:

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O valor total deste contrato é de **R\$ 393.558,65** (trezentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), a seguir discriminado:

5.1.1 Mão de obra: Preço mensal de **R\$ 11.363,58** (onze mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme detalhado na tabela a seguir:

MÃO DE OBRA - CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO MENSAL POR POSTO	PREÇO TOTAL
<b>Assistente Administrativo I (Item 3 da ARP)</b> Posto de trabalho fixo <i># Jornada de 30 h/semana.</i> <i># Lotação em Aracaju/SE.</i>	2	<b>R\$ 4.084,52</b>	<b>R\$ 282.921,08</b>
<b>Auxiliar Administrativo (Item 6 da ARP)</b> Posto de trabalho fixo <i># Jornada de 44 h/semana.</i> <i># Lotação em Aracaju/SE.</i>	1	<b>R\$ 3.194,54</b>	<b>R\$ 110.637,57</b>
<b>CUSTO TOTAL COM A MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 393.558,65</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 15 de abril de 2024, ressalvado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Oitava do Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, no que não forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pelos Representantes das

Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

**Desembargador DIÓGENES BARRETO**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

**CRISTIANE DE SOUZA RAMOS**

Alerta Servicos LTDA



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE DE SOUZA RAMOS, Usuário Externo**, em 23/07/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO, Presidente**, em 24/07/2024, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1550446** e o código CRC **49089D85**.